



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA DIR-792/17, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Memo. nº 24/2017, da Ouvidoria do CEFET-MG, **resolve**:

Art. 1º Definir que a análise de *curriculum vitae* dos candidatos dos Processos Seletivos Simplificados para professor substituto consiste na avaliação dos títulos e da produção técnico-científica, acadêmica e profissional do candidato.

Art. 2º Estabelecer que a análise de *curriculum vitae* dos candidatos dos Processos Seletivos Simplificados para professor substituto obedecerá à seguinte pontuação:

- I. Formação Acadêmica: máximo de 50 pontos;
- II. Atividade Acadêmica de Ensino e Profissional: máximo de 20 pontos;
- III. Atividade Acadêmica de Pesquisa, Extensão e Produção Científica: máximo de 30 pontos.

§1º O item Formação Acadêmica será avaliado nos termos do Quadro 1:

Quadro 1 – Formação Acadêmica	Máximo: 50 pontos
Título de Doutor na Subárea do Conhecimento (3º nível)*	50 pontos
Título de Doutor na Área do Conhecimento (2º nível)*	40 pontos
Título de Doutor na Grande Área do Conhecimento (1º nível)*	20 pontos
Título de Doutor fora da Grande Área do Conhecimento (1º nível)*	15 pontos
Título de Mestre na Subárea do Conhecimento (3º nível)*	20 pontos
Título de Mestre na Área do Conhecimento (2º nível)*	15 pontos
Título de Mestre na Grande Área do Conhecimento (1º nível)*	10 pontos
Título de Mestre fora da Grande Área do Conhecimento (1º nível)*	5 pontos
Formação Pedagógica de Docentes ou Curso regular em Licenciatura, desde que a escolaridade exigida para o cargo não seja de Licenciatura	5 pontos

* Tabela oficial de Áreas do Conhecimento disponibilizada no portal do CNPq

§2º O item Atividade Acadêmica de Ensino e Profissional será avaliado nos termos do Quadro 2.

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Quadro 2 – Atividade Acadêmica de Ensino e Profissional	Máximo: 20 pontos
Aulas em disciplinas de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i>	1 ponto por semestre completo
Atividades profissionais em áreas relacionadas à do concurso	0,5 ponto por semestre completo

§3º O item Atividade Acadêmica de Pesquisa, Extensão e Produção Científica será avaliado nos termos do Quadro 3.

(continua)

Quadro 3 – Atividades Acadêmicas de Pesquisa, Extensão e Produção Científica	Máximo: 30 pontos
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por agência oficial de fomento	2 pontos por projeto por ano
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa financiado por agência oficial de fomento	0,5 ponto por projeto por ano
Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento privado	1 ponto por projeto por ano
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa com financiamento privado	0,5 ponto por projeto por ano
Orientação de alunos bolsistas PIBIC/BIC-Jr	0,3 ponto por aluno por ano
Orientação de monografias de conclusão de curso de graduação	0,2 ponto por monografia concluída
Orientação de dissertação de mestrado	2 pontos por dissertação concluída
Coorientação de dissertação de mestrado	1 ponto por dissertação concluída
Orientação de tese de doutorado	4 pontos por tese concluída
Coorientação de tese de doutorado	2 pontos por tese concluída
Orientação de bolsista de pós-doutorado	1 ponto por ano
Bolsista de produtividade e pesquisa	4 pontos por ano
Participação em bancas de dissertação de mestrado (exceto quando orientador e coorientador)	0,5 ponto por banca
Participação em bancas de tese de doutorado (exceto quando orientador e coorientador)	1 ponto por banca
Participação em bancas de qualificação de doutorado (exceto quando orientador e coorientador)	0,5 ponto por banca

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

(continua)

Artigo em periódico classificação Qualis/CAPES A1 e A2	6 pontos por artigo
Artigo em periódico classificação Qualis/CAPES B1 e B2	3 pontos por artigo
Artigo em periódico classificação Qualis/CAPES B3	2 pontos por artigo
Artigo em periódico classificação Qualis/CAPES B4 e B5	1 ponto por artigo
Artigo completo em anais de congresso internacional	2 pontos por artigo
Resumo em anais de congresso internacional	0,5 ponto por resumo
Artigo completo em anais de congresso nacional	1 ponto por artigo
Resumo em anais de congresso nacional	0,2 ponto por resumo
Autor de livro publicado no exterior	6 pontos por livro
Autor de capítulo de livro publicado no exterior	2 pontos por capítulo
Autor de livro publicado no Brasil	4 pontos por livro
Autor de capítulo de livro publicado no Brasil	1,5 ponto por capítulo
Editor de periódico editado no exterior	6 pontos por periódico
Editor de periódico editado no Brasil	2 pontos por periódico
Pedido de depósito de patente	1 ponto por pedido
Carta de patente concedida	5 pontos por carta
Registro de desenho industrial	2 pontos por registro
Registro de Software	2 pontos por registro
Registro de Modelo de utilidade	1 ponto por registro
Participação em corpo editorial em periódicos editados no exterior	1 ponto por periódico
Participação em corpo editorial em periódicos editados no Brasil	0,5 ponto por periódico
Participação como revisor de periódico editado no exterior	0,5 ponto por periódico
Participação como revisor de periódico editado no Brasil	0,5 ponto por participação
Participação como revisor de evento realizado no exterior	0,2 ponto por participação
Participação como revisor de evento realizado no Brasil	0,2 ponto por participação

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

(conclui)

Participação em evento científico no exterior com apresentação de trabalho	2 pontos por participação
Participação em evento científico no exterior sem apresentação de trabalho	1 ponto por participação
Participação em evento científico nacional ou internacional no Brasil com apresentação de trabalho	0,5 ponto por participação
Participação em evento científico nacional ou internacional no Brasil sem apresentação de trabalho	0,2 ponto por participação
Coordenador de projeto de extensão financiado por agência oficial de fomento	2 pontos por projeto por ano
Membro de equipe executora de projeto de extensão financiado por agência oficial de fomento	0,5 ponto por projeto por ano
Coordenador de projeto de extensão com financiamento privado	1 ponto por projeto por ano
Membro de equipe executora de projeto de extensão com financiamento privado	0,5 ponto por projeto por ano

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral